

legislação pertinente, no site www.licitacoes.com.br, sob o número da licitação 1015113 e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir de quarta-feira 16/08/2023, nos endereços já mencionados SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 regulamentada pelos Decretos Municipais nº 4.985/03 e nº 5.716/06, Decreto nº 7.884/2013, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14. FONTE DE RECURSOS: Próprios. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, pelo fone: 83 3213.6605.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de agosto de 2023
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SBQC Nº 91003/2022**

FORMAÇÃO DA LISTA CURTA (Adendo nº 02 à Solicitação de Propostas)
SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 91003/2022
CHAVE CGM: TRWP-D87F-276M-W31M

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal nº 10.238/2023, de 25 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, A FORMAÇÃO DA LISTA CURTA DE CONSULTORES referente à MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC Nº 91003/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAR ESTUDO E REDEFINIÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E OPERAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA - PZAC, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO, MAPEAMENTO E PROPOR UM MODELO INOVADOR DE GESTÃO PARA O PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421)", estabelecido conforme Relatório de Formação de Lista Curta elaborado pela Comissão de Avaliação Técnica instituída pela PORTARIA Nº 22/2022-CG/UEP/SEGGOV, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa do dia 11/11/2022, em conformidade com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pela Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), com amparo na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata. Conforme estabelece a GN-2350-15, serão remetidas às empresas que compõem a lista curta a Solicitação de Propostas (SDP), com Termo de Referência e Orçamento Estimativo, em prosseguimento ao certame de SBQC Nº 91003/2022. As propostas técnicas e comerciais deverão ser apresentadas conforme estabelecido na Solicitação de Propostas (SDP), até as 23:59h do dia 22/09/2023. No dia 25/09/2023 às 10:00h, será realizada a reunião de abertura das Propostas Técnicas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCH1WZ1YcPo3uzIRQ. Qualquer proposta entregue posteriormente à data estabelecida não será recebida. A Solicitação de Propostas (SP) e demais documentos relativos ao certame também estão disponíveis para as licitantes e demais interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7181>. Qualquer informação referente ao certame será prestada através do link acima citado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAR ESTUDO E REDEFINIÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E OPERAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA - PZAC, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO, MAPEAMENTO E PROPOR UM MODELO INOVADOR DE GESTÃO PARA O PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421)

REFERÊNCIA Nº SBQC Nº 91003/2022

LISTA CURTA DE CONSULTORES

BRAZILIANT CONSULTORIA

CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA

ECOPREV SERVIÇO E CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO

AMBIENTF

PLANTUC PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA

INSTITUTO PB SUSTENTÁVEL

CONSORCIO NATUREZA URBANA PLANEJAMENTO INTEGRADO, ELPHAS

MAXIMUS PROJETOS E BRL PARCERIAS

CONSORCIO MN SOCIOFLORESTAL E ZENAIDE NUNES ARQUITETURA

João Pessoa, 14 de agosto de 2023.

VANDEIVI AMÂNCIO

Presidente da Comissão Especial de Licitação
do Programa João Pessoa Sustentável

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 82002/2023**

Programa João Pessoa Sustentável
Contrato de Empréstimo 4444/OC/BR

OBJETO: Execução de Trabalho Social no Antigo Lixão do Roger, no Município de João Pessoa/PB, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

Licitação Pública Nacional nº 82002/2023

Chave CGM 77LY-957E-HCBL-Z1VVW

1. Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição de 23/08/2019.

2. O Município de João Pessoa recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa João Pessoa Sustentável, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de financiamento nº 4444 - OC/BR.

3. A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para Execução de Trabalho Social no Antigo Lixão do Roger, no Município de João Pessoa/PB, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

4. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

5. Os licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, no email celuep@joaopessoa.pb.gov.br, com cópia (CC) para o email celuep@gmail.com e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste Aviso.

6. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência - TDR, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8465>. Os licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, disponível para download no referido link.

7. As propostas deverão ser enviada para o email celuep@joaopessoa.pb.gov.br. A data limite para envio das Propostas é no dia 29/09/2023, às 23:59h (horário de Brasília). No dia 02/10/2023 às 10:00h, será realizada a reunião de abertura das Propostas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da

Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCH1WZ1YcPo3uzIRQ. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital.

8. O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são): Rua Empresário Cláudio Aguiar, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers - CEP: 58.028-873, João Pessoa - Paraíba, no horário de 09:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

João Pessoa, 15 de agosto de 2023.
ANTÔNIO DE FATIMA ELIEZU DE MEDEIROS
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.73/2023**

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.73/2023, que tem por objeto a o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. Em virtude de provimento motivos de força maior, de punho pessoal de um dos membros da licitação fica adiada para o dia 22 de Agosto de 2023, às 09h00min, a sessão que estava marcada para o dia 17 de Agosto de 2023, às 09h00min.

Monteiro - PB, 15 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.74/2023- SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.74/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA, CONFORMA TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 28 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 77.461,57. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações por <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 15 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.006/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇOS 0.2.006/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MDR4) SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. A sessão da licitação será realizada no dia 01 de setembro de 2023, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 299.139,08 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 15 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Auditório Anexo a E.M.F.F. Papa Paulo VI, localizada na Rua Prefeito Felinto Florentino, Nº 1030, na Zona Urbana do Município de Nova Floresta PB, referente a Tomada de Preço nº 00002/2023 deserta e Tomada de Preço nº 0005/2023 frassada. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentaria e o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FUNDEB 30%, VAAT, FPM/MDE, FNDE, Convênios - 4.4.90.51 - 01 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.1017 - CONSTRUIR/AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL/ESTRUTURAS ESPORTIVAS 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS 542 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 569 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE 4.4.90.51 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: ate 14/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00125/2023 - 15.08.23 - UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 579.235,20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO: Contrato dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Obra de Pavimentação em Paralelepípedos de Diversos Trechos de Ruas em Nova Floresta/PB - Grupo I (2023), Ruas: João Severino dos Santos, Rua José Palmeira, José Luiz de França, Pedro Gondim, Joaquim Borges de Assunção, 07 de Setembro, José Everaldo dos Santos, Tomaz Juvinho da Costa, Leopoldina Maria da Costa, José Gonçalves Ramos, Maria Marilene de Assis Araújo, Damiano Pedro de Lima e Projeta Jás Margens da BR 104, Localizada na Zona Urbana do Município de Nova Floresta PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo De Referência. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, TRIBUTOS, DIVERSO, FUNDO ESPECIAL, EMENDAS PARLAMENTAR, ICMS - 4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: 14 agosto até 14 de dezembro de 2023. - TA de Prorrogação de prazo PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e J C Lopes Neto: TA Nº 00027/2023 ao CONTRATO Nº 00069/2023 NOVA FLORESTA, 14 DE AGOSTO DE 2023.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **ELIANE BARBOSA DA SILVA**, CPF Nº 016.449.037-09, do Cargo Comissionado de Assessor Assuntos Gerais, lotada Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador: B43261A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e diário de medicamentos de Referência, Genéricos e Similares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso/PB, conforme termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 16 de Agosto de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima

Código Identificador: 7B7C8E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS LOCALIZADA NA RUA GILMAR JOSÉ DE LIMA NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DELLA CONSTRUÇOES IMOBILIARIAS LTDA - R\$ 547.781,16.**

Mato Grosso - PB, 16 de Agosto de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima

Código Identificador: 8D30F97B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS LOCALIZADA NA RUA GILMAR JOSÉ DE LIMA NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Della Construcoes Imobiliarias Ltda - CNPJ 26.528.989/0001-02. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Predio - Mato Grosso - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34421001.

Mato Grosso - PB, 16 de Agosto de 2023

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima

Código Identificador: E820FCA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 12.1.01/2022

OBJETO: INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2022 para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (REUMATOLOGISTA)**, de forma parcelada. **FUNDAMENTO LEGAL:** Segundo Termo Aditivo de Prazo. **VIGÊNCIA:** De 15 de fevereiro de 2022 à 15 de maio de 2022, perfazendo o valor global de: CT Nº 01.1.01/2021 R\$ 118.080,00 + R\$ 29.520,00 (VLR ADITIVADO)= R\$ 147.600,00. Data de Assinatura: 16 de Agosto de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA.** CNPJ: 32.227.914.001-86.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: DF23088F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICA** a abertura da licitação, **TOMADA DE PREÇO 0.2.006/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MDR4) SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.** A sessão de licitação será realizada no dia 01 de setembro de 2023, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 299.139,08 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 16 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9B99C5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.73/2023

RELATÓRIO

IMPUGNANTE: PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.425.775/0001-00, com sede na RUA GARCIA REDONDO – 84 – AP 1004 – BL 2 – CACHAMBI – RIO DE JANEIRO – RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Cunha Ferreira, portador da Carteira de identidade nº 056.984.493-3 DIRC/RJ e do CPF nº 874.840.217-68, apresenta **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas:

DA IMPUGNAÇÃO

IMPUGNAÇÃO POR CIDADÃO:

O Artigo 41 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666 /1993 prevê em seu § 1º

o prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital:

A Impugnação de um edital de licitação só ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.

O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado por escrito e ao Pregoeiro Oficial.

Na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para protocolar o pedido também são de 3 (três) dias úteis contados antes da data fixada para abertura da sessão pública Decreto 5.450/2005 artigo 18 e caberá ao pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital.

A impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. No caso de acolhimento ao pedido de impugnação contra o edital, a Administração definirá e publicará nova data para realização do certame licitatório.

Sendo assim a o recurso foi entregue dentro do prazo estabelecido para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A presente impugnação foi apresentada no dia 14/08/2023, logo, a impugnante não só é parte legítima para o ato, como também o pratica tempestivamente.

Vejamos o seu relato:

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

MOTIVO 01

Nossa empresa interpõe **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **0.10.73/2023**, referente o prazo de envio das mercadorias pois, informamos que nossos fornecedores solicitam um prazo **MINIMO** de 5 a 7 dias úteis para realização da entrega dos produtos a nossa empresa, e as transportadoras para conclusão da entrega um prazo de mais dias referente a distância de nossos municípios, totalizando solicitam que o prazo seja de 30 dias úteis (RIO DE JANEIRO - RJ) a (MONTEIRO-PB).

É visto em nossa legislação trabalhista que os **MOTORISTAS** tenham seus direitos às horas de sono, conforme lei 12.619/2012:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao **motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.**

Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motorista, cobradores, fiscalização de campo e afins os serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

Isso totaliza um prazo de 30 dias.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega de **05 DIAS** após o recebimento da nota de empenho no qual traz **ÔNUS** à nossa empresa e afeta os princípios da competitividade. É o relatório.

4.DA ANÁLISE DOS MOTIVOS:

MOTIVO 01

Dada a tempestividade da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa ao mérito.

Em face do exposto, pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que esta municipalidade, por intermédio do Pregoeiro, buscou confeccionar um edital com base no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de administração, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado portanto, o referido interesse público e **NÃO O INTERESSE PARTICULAR**. Acontece que, por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas dispares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Portanto a definição do objeto da licitação pública e as suas especificações são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas Pretende a impugnante ver singularizado o edital para que o mesmo atenda especificamente seu interesse fim. Diferentemente do que preceitua a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc. devem atuar em supremacia aos interesses meta individuais.

As fundamentações apresentadas pela impugnante não demonstram sequer preceito que amparem tal solicitação de alteração de prazos de entrega, onde claramente se observa interesse particular em alterar itens edita licio em prol particular.

A impugnante solicita alterações no Edital, de forma a elevar o prazo de entrega. Inicialmente cumpre frisar de alteração que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre p interesse público.

Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material . O prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado. Não parece razoável que a Administração se ajuste a logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital. O fato da impugnante mencionar violação as regras de mercado não devem prosperar, pois, caso seja acolhida acarretará também prejuízos aos demais participantes que já indicam interesse no certame principalmente levando-se em consideração o prazo pré-definido em edital.

Em suma no que se diz respeito á legislação da impugnante com relação a ilegalidade edilícia quanto ao prazo de entrega de 05 (cinco) dia, não há ilegalidade editalícias, pois o prazo exigido não fere nenhum princípio quanto á participação de nenhuma empresa

29 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldcompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 14 de Agosto de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Prefeiro

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 0.2.006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.006/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MDR4) SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. A sessão da licitação será realizada no dia 01 de setembro de 2023, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 299.139,08 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 16 de Agosto de 2023.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta - Dispensa nº 021/2023 Lei 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 151/2023. OBJETO: Aquisição de medalhas, troféus, agendas, caixas, chaveiros, canecas e garrafas para atender a demanda da secretaria municipal de cultura, secretaria de educação, secretaria de juventude, esporte e turismo e secretaria de desenvolvimento humano do município de Teixeira - PB. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.082,58 (Cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: INÍCIO EM: 18 de agosto de 2023 às 8:00 horas e TÉRMINO EM: 23 de agosto de 2023 às 08:29 horas, que deverá ser encaminhada ao e-mail: contratacaodireta@teixeira.pb.gov.br; ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 23 de agosto de 2023 às 08:30; JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: exclusiva/ME/EPP; Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II; O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENCE PEREIRA DA SILVA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Edital de Reconvocação nº 018/2023

Cabedelo - PB, em 15 de agosto de 2023

RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo - PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, CONSIDERANDO ainda a prorrogação do prazo de validade do concurso público oriundo do Edital nº 001/2020, Edital nº 004/2020 e demais editais publicados por meio do Decreto nº 76/2022, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e

a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Ficam RECONVOCADOS para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos reconvoçados deverão comparecer, no período de 16 a 29 de Agosto de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ermani Siqueira, nº 134 - Jardim

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS - Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 16 a 29 de Agosto, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ermani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

0(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira - Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);
- 3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1 (uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 - ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
- l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitana), conforme item

3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal - Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual - Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/Central de Polícia (Geisel);
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso: 18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:

- 18.6.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
- 18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;